



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal Cardoso Fontes

TERMO

**TERMO DE
RESCISÃO
UNILATERAL
DO
CONTRATO
MÚLTIPLO
- OP 14133
INEX - (SEI
CORREIOS
42091269),
QUE
FAZEM
ENTRE SI O
HOSPITAL
FEDERAL
CARDOSO
FONTES E
A
EMPRESA
BRASILEIRA
DE
CORREIOS
E
TELÉGRAFOS**

A União, por intermédio do **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES**, com sede na Avenida Menezes Cortes nº 3245, Freguesia/Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0203-72 neste ato representado pelo(a) seu(ua) Diretor(a) Geral, **TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI**, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL SAES/MS Nº 75, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve através do presente **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO MÚLTIPLO - OP 14133 INEX - (SEI CORREIOS 42091269)**, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 15º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ, 20210-911, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0002-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela representante legal, **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, RG: 20.747.688-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 259.583.398-77 e **THIAGO DE MORAES LEITE**, RG: 05447293253 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.513.287-45, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a formalização rescisão do **CONTRATO MÚLTIPLO - OP 14133 INEX - (SEI CORREIOS 42091269)** (SEI MS nº 0035123143), Processo SEI nº 33407.049734/2023-78, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme previsto na Cláusula 13 item 13.9 - nas situações previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão do **CONTRATO MÚLTIPLO - OP 14133 INEX** - (SEI CORREIOS 42091269) (SEI MS nº 0035123143), Processo SEI nº 33407.049734/2023-78, encontra amparo no disposto nos artigos 137, V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula 9ª, do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando a edição da Portaria GM/MS Nº 5.817, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024, com consequente descentralização dos serviços de saúde do Hospital Federal Cardoso Fontes para a Secretaria Municipal de Saúde e o e-mail/Ofício 0047988303 do Ente Municipal, versando sobre a solicitação de encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Fica rescindido o Contrato em epígrafe, com efeito a partir de **01/07/2025**, conforme o presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, passando a ter sua eficácia a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI

Diretora Substituta

PORTARIA DE PESSOAL SAES/MS Nº 75, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Hospital Federal Cardoso Fontes.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Vivas Navarro Vannucci, Diretor(a) do Hospital Federal Cardoso Fontes substituto(a)**, em 09/09/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050307983** e o código CRC **60DA0F03**.

